

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo Nº: 1002281-26.2019.8.26.0363

Aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2019, nesta Comarca de Moji Mirim, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - CONSTRIÇÃO / PENHORA / AVALIAÇÃO / INDISPONIBILIDADE DE BENS que ISCAR DO BRASIL LTDA move a JANDIRA FERRAZ MARONI e OUTROS, pela qual procedi a AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

50% do Imóvel: Gleba de terras, designada por Gleba “2”, situada no imóvel denominado Sítio Ponte Alta, com área de 29.770,00 m², bairro Ponte Alta de Cima, Mogi Mirim, junto ao CRI de Mogi Mirim/SP, matrícula 63.918, onde constatei haver construída uma casa de morada, pequena e simples, imóvel este avaliado em R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), na sua totalidade.

Avaliação de 50% do imóvel – R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Feito(a) a AVALIAÇÃO, lavrei este auto.

O Oficial de Justiça:

